



DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 061/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 01 (um) ano

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 05293/2016.

RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL a empresa **DANIEL NOGUEIRA DE JESUS**, inscrita sob o CNPJ nº. 13.684.081/0001-38 para atividades de Impressão de material para uso publicitário, situada na Av. Valdomiro Rodrigues, 189, Centro, Lauro de Freitas – BA. Inscrita no cadastro Imobiliário Municipal nº 40045001890002. Sob as seguintes condicionantes: **I.** O empreendedor deverá apresentar à SEMARH trimestralmente o comprovante de descarte dos resíduos perigosos classe I. **II.** O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Isenção. **III.** O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração prevista no Art. 92 e Art. 96 da Lei Municipal 1.361 de 30 de Novembro de 2009.

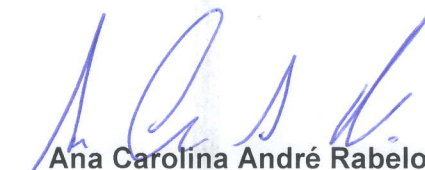
Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 12 de agosto de 2016.


Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

RECEBIDO
16/08/2016
